

33

37



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

*Projeto  
nº 96/6*

**= LEI Nº 315, de 31 de dezembro de 1956 =**

**- Autoriza a receber em doação ruas e Praças -**

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber do Snr. JOVINO LUIZ DOS SANTOS, por doação pura e simples, as áreas de terra que constituem as ruas e praças da "Vila Santa Edwiges", recentemente loteada, que constam da planta anexa e que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de dezembro de 1956.

*Rozendo Pereira Leite*  
ROZENDO PEREIRA LEITE  
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 31 de dezembro de 1956.

*Horácio Cabral da Fonseca*  
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA  
=Diretor Geral da Secretaria=